

## **PORTARIA Nº 01/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Define pagamento de premiação do Campeonato Brasileiro de Triathlon Sprint e Standard 2026.

O presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTri, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, especialmente o disposto no art. 31, e considerando a realização do Campeonato Brasileiro de Triathlon Sprint 2026 e Campeonato Brasileiro de Triathlon Standard 2026, RESOLVE;

Art. 1º Fica instituída a premiação destinada ao reconhecimento dos(as) atletas com melhor desempenho técnico nas categorias masculina e feminina, observados os critérios previamente estabelecidos no Regulamento Técnico da temporada 2026, no âmbito das provas Sprint do Campeonato Brasileiro de Triathlon, bem como da prova Standard do Campeonato Brasileiro de Triathlon.

Parágrafo único. A presente iniciativa tem por finalidade incentivar a excelência esportiva, bem como reconhecer e valorizar o desempenho dos(as) atletas de alto rendimento.

Art. 2º Farão jus à premiação os cinco primeiros atletas classificados na colocação geral de cada gênero, observadas as categorias de alto rendimento, assim distribuídas:

I – **Evento Sprint:** Youth, Junior A, Junior B, Sub-23 e Elite;

I – **Evento Standard:** Sub-23 e Elite.

Art. 3º O valor total da premiação corresponderá a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em valor bruto, sobre o qual incidirão os tributos e encargos previstos na legislação tributária brasileira.

§ 1º O montante total da premiação será dividido de forma igualitária entre os gêneros masculino e feminino, nos termos a seguir estabelecidos:

I – **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para a premiação da categoria masculina;

II – **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para a premiação da categoria feminina.

§ 2º A distribuição dos valores entre os cinco primeiros colocados de cada gênero observará os percentuais adotados pela World Triathlon (WT) para eventos com premiação até o 5º colocado, conforme tabela oficial disponível no seguinte link:  
[https://cms.triathlon.org/assets/556b61ce-2b5a-462b-beab-8cf803b4111/World\\_Triathlon\\_Prize\\_Money\\_Breakdown.pdf](https://cms.triathlon.org/assets/556b61ce-2b5a-462b-beab-8cf803b4111/World_Triathlon_Prize_Money_Breakdown.pdf)

TABELA		
POSIÇÃO	PERCENTUAL (WT)	VALOR BRUTO (R\$)
1º Lugar	30%	R\$ 7.500,00
2º Lugar	25%	R\$ 6.250,00
3º Lugar	20%	R\$ 5.000,00
4º Lugar	15%	R\$ 3.750,00
5º Lugar	10%	R\$ 2.500,00

§ 3º Sobre os valores indicados na tabela incidirão, na forma da legislação tributária vigente no Brasil, os descontos fiscais devidos, os quais serão efetuados pela CBTRI no momento do pagamento, de modo que o(a) atleta receberá exclusivamente os valores líquidos apurados após as referidas deduções.

§ 4º Os valores da premiação serão pagos exclusivamente aos(as) atletas devidamente classificados(as) e que tenham cumprido integralmente todas as regras e requisitos de participação previstos no regulamento do evento.

§ 5º Em caso de empate na classificação, a premiação correspondente à respectiva colocação será dividida de forma igualitária entre os(as) atletas empatados(as).

§ 6º Caso o resultado do evento não contele todas as posições previstas para premiação, não haverá rateio ou redistribuição dos valores correspondentes às posições remanescentes.

§ 7º A Confederação Brasileira de Triathlon poderá solicitar documentação adicional necessária à comprovação da elegibilidade do(a) atleta, previamente à efetivação do pagamento da premiação.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Alto Rendimento da Entidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da Confederação Brasileira de Triathlon ([www.cbtri.org.br](http://www.cbtri.org.br)) e será utilizada exclusivamente para o pagamento de premiação dos Campeonato Brasileiro de Triathlon Sprint 2026 e Campeonato Brasileiro de Triathlon Standard 2026.



**SANDRO LUCIANO BERNARDONI**  
Presidente